

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O., conforme:

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Resolução SFP-106, de 16-12-2019, D.O. 17-12-2019, exercício 2020

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros

IZZO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME 06.973.265/0001-52 00587729430 FLX2533 310043967 2020 2921,52 584,30 280,46

IZZO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME 06.973.265/0001-52 00587729589 FLX2388 310043955 2020 2921,52 584,30 280,46

IZZO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME 06.973.265/0001-52 00194530558 ENQ6782 310043943 2020 329,04 65,80 31,59

IZZO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME 06.973.265/0001-52 00194530558 ENQ6782 310043943 2019 334,66 66,93 80,32

IZZO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME 06.973.265/0001-52 01133795371 DMG0082 310043931 2020 7305,24 1461,04 701,31

FERNANDA IZZO LOPES 257.636.058-02 01133795371 DMG0082 310043931 2020 7305,24 1461,04 701,31

Comunicado

O(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) notificado(s) da decisão que negou provimento a recurso formulado com base no artigo 9º, § 6º, item 2, da Portaria CAT 27/2015. Desta decisão não cabe mais recurso.

NOME - CPF - SIGADOC - PLACA

MARIA CRUZA DE SENA - 092.414.498-02 - SFP-EXP-2020/163394 - FZN3J95

Comunicado

PF-10 - Osasco

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-10 - Osasco sito à Rua José Cianciarullo, 200 - Centro, Têrreo, CEP 06013-040 - Osasco - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h às 16h30.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º e 1º das Disposições Transitórias da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – D.O., conforme:

Resolução SF - 73, de 25-11-2013, D.O. 26-11-2013, exercício 2014

Resolução SF - 83, de 19-11-2014, D.O. 20-11-2014, exercício 2015

Resolução SF - 81, de 26-11-2015, D.O. 28-11-2015, exercício 2016

Resolução SF - 90, de 24-11-2016, D.O. 30-11-2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29-11-2017, D.O. 30-11-2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27-11-2018, D.O. 30-11-2018, exercício 2019

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme § 1º do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVAL Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671580078 CIT1645 310036926 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671580078 CIT1645 310036926 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671021036 CIT1646 310036938 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671021036 CIT1646 310036938 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00670954276 CIT1655 310036940 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00670954276 CIT1655 310036940 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671018876 CIT1657 310036951 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671018876 CIT1657 310036951 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671712314 CIT2755 310036963 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671712314 CIT2755 310036963 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671017217 CIT2756 310036975 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671017217 CIT2756 310036975 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671013238 CIT2905 310036987 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671013238 CIT2905 310036987 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671021885 CIT2907 310037001 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671021885 CIT2907 310037001 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671581058 CIT3356 310037013 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671581058 CIT3356 310037013 2017 669,10 133,82 337,23

TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO 34.485.243/0001-89 00671581724 CIT3367 310037025 2017 669,10 133,82 337,23

BANCO BRADESCO BBI S.A. 06.271.464/0001-19 00671581724 CIT3367 310037025 2017 669,10 133,82 337,23

SUBCOORDENADORIA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Ato TIT -14, de 08-09-2020

Prorroga disposições do Ato TIT que menciona, em razão de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela Covid-19 (novo coronavírus)

Considerando o Decreto 64.879, de 20-03-2020, e o Decreto 65.170, de 05-09-2020, que suspendem as atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o Decreto 64.881, de 22-03-2020, e o Decreto 65.170, de 05-09-2020, que estabelecem a quarentena como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Estado de São Paulo;

O Presidente do Tribunal de Impostos e Taxas – TIT Resolve: Artigo 1º – Prorrogar, até o dia 19-09-2020, a interrupção dos prazos processuais referentes a processos e expedientes físicos em andamento no contencioso administrativo tributário, bem como os prazos processuais referentes aos processos regidos pelo Decreto 54.714/2009, alterando o disposto no item I do Ato TIT – 03, de 30-03-2020 e alterações posteriores.

Agricultura e Abastecimento

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE PESCA

Despacho da Diretora Técnico de Departamento, de 24-8-2020

Autorizando, de acordo com o artigo 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis a espécie, o reajuste de preços do Contrato 01/2019, firmado entre este Instituto de Pesca e a empresa Inoti Comercio e Serviços de Alimentação Ltda Me, para Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação a Servidores do Instituto de Pesca, na Capital, conforme prevê a cláusula sétima do referido contrato e planilha de cálculos constante do PROC. SAA-2020/01373.

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

Comunicado

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Zootecnia-APTA/SAA, faz saber que será realizada a venda de 108 bovinos das raças Caracu, Guzerá e Nelore, sendo 40 fêmeas (9 Guzerá e 31 Nelore) e 68 machos (19 Caracu, 10 Guzerá e 10 Nelore), a partir das 14h do dia 10-09-2020, com transmissão ao vivo no Canal da Central Leilões, e no Youtube da Central Leilões:

http://bit.ly/youtubeCentralLeiloesIz
O catálogo com a lista dos animais está disponível no site: www.centralleiloes.com.br

Os animais remanescentes serão vendidos até o dia 10-12-2020, através do site: http://leiloes.iz.sp.gov.br/sertaozinho
Mais informações: (16) 3475-9140 ou e-mail iz.corte@sp.gov.br

Havendo mais de um interessado pelo mesmo animal ou lote, o critério de desempate será o de melhor oferta.
Processo SAA-PRC-2020/08446

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-9-2020
Processo SEDPcd 2393743/2019

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Designação de Gestor de Contrato
I – Com fulcro na Portaria SEDPcd/GAB 002/2012, Designo a servidora Thalita Antunes de Araujo, RG 43.553.596-1, para desempenhar as funções de acompanhamento e supervisão do Termo de Contrato celebrando entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Gold Clean Service – Eireli, Processo SEDPcd 2393743/2019 – Termo de Contrato SEDPcd 005/2020 (Desp. CG 214)

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 9-9-2020
Interessado: Diretoria de Ensino Região Osasco

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar em 9 escolas.

Número de referência: Seduc-PRC-2020/16120

À vista da instrução processual, em especial, da Ata do Pregão Eletrônico (Seduc -CAP-2020/661633), da manifestação do senhor Pregoeiro (Seduc -INF-2020/54854) e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), por meio do Despacho CPLIC 751/2020 (fls. 778/794), que adoto como razão de decidir, Indefero os recursos apresentados pelas empresas Limpadora Libem Eireli, Jj Serviços de Informatica e Limpeza Ltda-Me e Queops Solução em Serviço Eireli, tendo em vista os elementos dos autos, Convalido os atos exarados em campo próprio no sistema BEC pela Comissão de Licitação constante do presente processo, e, na sequência, Adjudico e Homologo o objeto em favor da empresa Local Sete Comércio, Locação e Serviços de Paisagismo Ltda, inscrita no CNPJ 12.260.812/0001-55, com o valor total de R\$ 1.122.812,10, lote único, pelo período de 30 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 004/2020, relativo à oferta de compra 080284000012020OC00033, obedecidas às formalidades legais.

Despachos da Chefe de Gabinete, de 9-9-2020
Interessado: Diretoria de Ensino Região de Capivari

Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar.

Número de referência: SEDUC-PRC-2020/06252
À vista da instrução processual, em especial, da Ata do Pregão Eletrônico (SEDUC-DCI-2020/96038), da manifestação do senhor Pregoeiro (SEDUC-DCI-2020/98081 e SEDUC-DCI-2020/98614) e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), por meio do Despacho CPLIC 752/2020 (fls. 1359/1378), que adoto como razão de decidir, Indefero os recursos apresentados pelas empresas LIMPADORA

LIBEM EIRELI e BRASTERC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, tendo em vista os elementos constantes dos autos, e, na sequência, Adjudico e Homologo o objeto em favor da empresa FUSION SERVICOS ESPECIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 13.661.825/0001-07, com o valor global de R\$ 1.567.000,00, pelo período inicial de 30 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 011/2020, relativo à oferta de compra 080303000012020OC00022, obedecidas às formalidades legais.

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Santo Anastácio
Assunto: Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual

Número de referência: SEDUC-PRC-2019/27812

À vista da instrução processual, em especial, da Ata do Pregão Eletrônico de fls. 638/656, da manifestação do senhor Pregoeiro às fls. 724/726 e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), por meio do Despacho CPLIC 750/2020 (fls. 728/738), que adoto como razão de decidir, Indefero o recurso apresentado pela empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, tendo em vista os elementos constantes dos autos, e, na sequência, Adjudico e Homologo o objeto em favor da empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 11.901.992/0001-44, com o valor total de R\$ 1.499.117,40, lote único, pelo período inicial de 30 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 01/2020, relativo à oferta de compra 080295000012020OC00009, obedecidas às formalidades legais.

Resalte-se, desde logo, que a lavratura do contrato está condicionada as orientações contidas no Comunicado DESUP n. 02/2020 e Comunicado Conjunto DESUP-CG/COFI/CISE de 31-03-2020, os quais regem os procedimentos a serem adotados enquanto perdurar a pandemia causada pelo COVID - 19.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Portaria do Coordenador, de 09-09-2020

Designando, com fundamento no que dispõe o artigo 2º, VI, da Lei 13.019/2014 e a Resolução SE-48/2013, como Gestor do Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria da Educação e a Fundação Pio XII, Daniel Carvalho Nhani, portador do R.G: 30.037.713-7 e CPF 217.341.368-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste tratado no referido Acordo de Cooperação, que tem como objetivo desenvolver competências e habilidades de leitura, pesquisa e escrita nos estudantes das escolas do Estado de São Paulo, conforme consta do Processo Seduc-EXP-2020/18813. (Resolução SE- 48/2013, Art. 2º, § 3º).

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 09-09-2020

Homologando:
Com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97 e § 2º do artigo 29 do Parecer CEE 67/98, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão para o quadriênio de 2020/2023 da EE Antoine de Saint Exupéry (CIE 000383), situado à Rua Antonio Ribeiro de Moraes, 184, Vila Carbone, CEP 02751-000, São Paulo/SP.

Com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020 do estabelecimento de ensino Escola de Enfermagem da Santa Casa (CIE 253923), situado à Rua Major Quedinho, 346, Centro, CEP 01050-030, São Paulo/SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-9-2020

Com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016, anexo à Resolução 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo Seduc-EXP-2020/278286 de 26-08-2020, designa os Supervisores de Ensino:

- Valéria de Souza – RG 16.194.335 (presidente);
 - Luzimarta Martins Araujo – RG 14.230.339-2; e
 - Karyn Fernanda Baldini – RG 15.895.083-5;
- para, comoprem comissão de Diligência para verificação de possíveis irregularidades do funcionamento, emitindo parecer conclusivo, no Estabelecimento de Ensino Escola Quintal Mágico (CÓD.CIE 198948), com cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), sito à Rua Irma Pia, 127, Jaguaré, CEP 05335-050, São Paulo, SP, mantida por Escola Quintal Mágico Ltda, CNPJ 05.288.068/0001-31.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 9-9-2020

Alterando, com fundamento no Decreto 52.344, de 09-11-2007, e no que dispõe o artigo 3º, I, da Resolução SE 66, de 02-09-2008, a Comissão Especial de Desempenho da seguinte Unidade Escolar, sendo designados os servidores, que serão responsáveis por avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro do Magistério:

- EE Professora Maria Odila Guimarães Bueno
- Presidente:
Regina Aparecida Marques Carneiro, RG 6.637.421-2;
Membros:
Angela Cristina Baumhaki Fachini, RG 19.360.566-1;
Renata Giffredo Pilares Ramiro, RG 29.614.480-0.

Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Lei 8.666/93 – inciso II do Artigo 24)

Processo 37789/20

Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul

Contratada: Phabrica de Prod Serv de Propaganda e Publ Ltda - EPP - CNPJ 00.662.315/0001-02

Objeto: Empresa prestadora de Serviço de publicação legal de licitação de pregão eletrônico para atendimento do serviço de limpeza em ambiente escolar de 14 Unidades Escolares inscritas a esta Diretoria de Ensino

Empenho: 2020NE00621
Data do Empenho: 27-08-2020
Valor do Empenho: R\$ 59,00

Identificação do crédito orçamentário
Classificação dos Recursos: PT. 12122081561780000;
FR. 003.001.051;
ND. 33.90.39.18;
UGR. 080010